CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
DR/SPM
MALA DIRETA POSTAL

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Prefeita: MARTA SUPLICY

ANO 48 | SÃO PAULO – SÁBADO, 24 DE MAIO DE 2003 | NÚMERO 96

GABINETE DA PREFEITA
Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - **PABX:3315-9077** - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.591, DE 23 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 645/01, do Vereador Arselino Tatto - PT)

Denomina Travessa José Victorino logradouro público inominado, CODLOG 31144-8, com início na Rua Antônio Pompeu de Camargo e término na Rua Flávio Seabra Pires de Campos (Setor 183 - Quadra 054), Bairro Jardim Ipê, Distrito de Capão Redondo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada Travessa José Victorino, CODLOG 31144-8, logradouro público sem denominação, com início na Rua Antônio Pompeu de Camargo e término na Rua Flávio Seabra Pires de Campos (Setor 183 - Quadra 054), Bairro Jardim Ipê, Distrito de Capão Redondo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.592, DE 23 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 164/02, do Vereador Carlos Giannazi - PT)

Denomina CEI Nicolai Nicolaevich Kochergin a Creche Sítio das Jabuticabeiras, localizada na Rua Francisco de Moraes, altura do nº 148, Sítio Jabuticabeiras, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada CEI Nicolai Nicolaevich Kochergin a Creche Sítio das Jabuticabeiras, localizada na Rua Francisco de Moraes, altura do nº 148, Sítio Jabuticabeiras - Capela do Socorro.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

SUMÁRIO
www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	5
Hosp. do Serv. Público Municipal	—
Instituto de Previdência Municipal	30
Serviço Funerário do Município	35
Servidores	37
Concursos	50
Editais	53
Licitações	68
Câmara Municipal	71
Tribunal de Contas	71

Esta edição é composta de 72 páginas.

LEI Nº 13.593, DE 23 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 405/02, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Osório Angelo Cicone o logradouro público situado no Distrito da Penha, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Travessa Osório Angelo Cicone o logradouro público inominado, com início na Rua Paracanã, aproximadamente 20m (vinte metros) aquém da Rua Raul de Freitas, próximo ao nº 19, e término na Travessa Manoel Vicente de Lima (Setor 061 - Quadra 061), no distrito da Penha.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.594, DE 23 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei nº 468/02, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Lázaro Ferreira dos Santos o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Umarizal, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1° - Fica denominado Praça Lázaro Ferreira dos Santos o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Anacé, Rua Subae e Rua Ocapeguara (Setor 169 - Quadra 063), no Jardim Umarizal - Distrito de Campo Limpo.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.267, DE 23 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 11.295/92, a entidade denominada PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO - PROMUR, sediada na Av. Leôncio de Magalhães, nº 750, Jardim São Paulo, no Município de São Paulo.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.268, DE 23 DE MAIO DE 2003

Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos das Leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66 e 11.295/92, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ANTIALCÓOLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediada nos Baixos do Viaduto Dona Paulina, s/nº, Centro, no Município de São Paulo.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.269, DE 23 DE MAIO DE 2003

Revoga a permissão de uso da área municipal situada nos baixos do Viaduto Bresser.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogada a permissão de uso da área municipal situada nos baixos do Viaduto Bresser, cedida à Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, nos termos do disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 25.966, de 25 de maio de 1988.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 188, DE 23 DE MAIO DE 2003
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o senhor JOÃO SAYAD do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 189, DE 23 DE MAIO DE 2003
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Formalizar a designação do senhor ANDRÉ ISNARD LEONARDI por ter, nos dias 21 e 23 de maio de 2003, respondido pelo expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento legal do Titular, o senhor PAULO TEIXEIRA.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 190, DE 23 DE MAIO DE 2003
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Designar a senhora MARTA REGINA PASTOR BRUNO, reg. func. 598.165.4.04, para, no período de 23 a 25 de maio de 2003, responder pelo cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à vista do impedimento legal do Titular, o senhor ADRIANO DIOGO.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 191, DE 23 DE MAIO DE 2003
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I - Constituir Coordenação Geral com o objetivo de organizar a participação da Prefeitura do Município de São Paulo na Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD, que será realizada nesta Municipalidade em junho de 2004, conferindo-lhe, para tal finalidade, as seguintes atribuições:
- garantir uma estrutura adequada para o recebimento do evento;
- promover atividades paralelas de acordo com a agenda municipal, com particular destaque para as atividades da comemoração dos 450 anos da cidade de São Paulo, bem como para a URBIS 2004;
- coordenar junto à UNCTAD e ao Itamaraty a organização de reuniões temáticas relacionadas ao papel das cidades nas questões da pauta da UNCTAD e
- garantir a projeção e visibilidade que o evento deverá dar a São Paulo.
II - Designar, para integrá-la, os seguintes representantes:
Secretaria Municipal de Relações Internacionais
Titular: KJELD JAKOBSEN (na qualidade de Coordenador)
Suplente: GIORGIO ROMANO SCHUTTE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Titular: JORGE WILHEIM
Suplente: RUBENS CHAMAS
Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo
Titular: CELSO OLIVEIRA MARCONDES DE FARIA
Suplente: ALMIR RIBEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 68, DE 23 DE MAIO DE 2003
MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear o senhor LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2003, 450º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA
Of. 38/2003/SEHAB G/ARH - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - À vista dos elementos contidos no presente, **CONSIDERO AUTORIZADO** o afastamento do Senhor PAULO TEIXEIRA, d. Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, por ter, no dia 21 de maio de 2003, participado de reuniões de trabalho, em Brasília-DF.

Of.39/2003/SEHAB G/ARH - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - À vista dos elementos contidos no presente, **CONSIDERO AUTORIZADO** o afastamento do Senhor PAULO TEIXEIRA, d. Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, por ter, no dia 23 de maio de 2003, participado do "WORKSHOP - Implementação da Agenda Habitat no Brasil - Parcerias e práticas de cooperação em experiências Habitacionais e de redução da pobreza urbana", na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Of. 420/SVMA.G/2003 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** o afastamento do Senhor ADRIANO DIOGO, d. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, para, no período de 23 a 25 de maio de 2003, participar, a convite, do encontro da ONG Ambiental Movimento Nossa Terra, no Centro Comunitário, do município de Rolândia, no Paraná.

GOVERNO MUNICIPAL
Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - **PABX:3315-9077** - Pq.D.Pedro II
E-MAIL:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
2000-0.097.976-3 - Lar de Idosos Vivência Feliz - Subvenção - prestação de contas relativas ao exercício de 2000 - Em face dos elementos contidos no presente e acolhendo as decisões do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções (fls. 99) e do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fls. 100), nos termos da competência delegada no inciso II do artigo 7° do Dec. 33.872/13.12.93, com a redação dada pelo Dec. 41.297/26.10.01, **CONSIDERO APROVADA** a prestação de contas de Subvenção no valor de R$ 22.250,00, recebido pelo LAR DE IDOSOS VIVÊNCIA FELIZ, no exercício de 2000 (Dec. 39.969/00).

2000-0.095.475-2 - Comunidade de Assistência da Ponte Pequena Lar São Cosme e São Damião - Auxílio Social - prestação de contas relativas ao exercício de 2000 - Em face dos elementos contidos no presente e acolhendo as decisões do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções (fls. 68) e do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fls. 69), nos termos da competência delegada no inciso II do artigo 7° do Dec. 33.872/13.12.93, com a redação dada pelo Dec. 41.297/26.10.01, **CONSIDERO APROVADA** a prestação de contas de Auxílio Social no valor de R$ 18.500,00 recebido pela COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA DA PONTE PEQUENA LAR SÃO COSME E SÃO DAMIÃO, no exercício de 2000 (Dec. 39.878/00).

2000-0.087.330-2 - Associação de Moradores do Jardim Comercial e Adjacências - Auxílio Social - prestação de contas relativas ao exercício de 2000 - Em face dos elementos contidos no presente e acolhendo as decisões do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções (fls. 91) e do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fls. 92), nos termos da competência delegada no inciso II do artigo 7° do Dec. 33.872/13.12.93, com a redação dada pelo Dec. 41.297/26.10.01, **CONSIDERO APROVADA** a prestação de contas de Auxílio Social de R$ 1.933,70 recebido pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM COMERCIAL E ADJACÊNCIAS, no exercício de 2000 (Dec. 39.970/16.10.2000).

2000-0.087.295-0 - Associação de Moradores do Jardim Comercial e Adjacências - Subvenção - prestação de contas relativas ao exercício de 2000 - Em face dos elementos contidos no presente e acolhendo as decisões do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções (fls. 100) e do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fls. 101), nos termos da competência delegada no inciso II do artigo 7° do Dec. 33.872/13.12.93, com a redação dada pelo Dec. 41.297/26.10.01, **CONSIDERO APROVADA** a prestação de contas de Subvenção de R$ 6.000,00 recebido pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM COMERCIAL E ADJACÊNCIAS, no exercício de 2000 (Dec. 39.877/22.9.2000).

2000-0.095.605-4 - Associação Beneficente Betsaida - Auxílio Social - prestação de contas relativas ao exercício de 2000 - Em face dos elementos contidos no presente e acolhendo as decisões do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções (fls. 76) e do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São